



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 390/2017

Data: 16/08/2017

Processo: 519

Vereadores Flávio Pereira Lima (Bobilel Castilho) e Hugo Prado no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno INDICAM ao Chefe do poder executivo municipal a Municipalização do Pátio de recolhimento veicular.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, percebe-se claramente que o sistema atual do serviço do recolhimento e guarda de veículos apreendidos ou removidos por infrações de trânsito ou transporte, há tempos descontenta a população.

Considerando que, entre os problemas, estão as tarifas praticadas, que são acima de outras cidades do mesmo porte e dificultariam a regularização da situação dos veículos, ficando o cidadão sujeito a ver seu bem leiloado para pagar as diárias.

Considerando que, a municipalização do pátio, segundo entendimento dos vereadores, permitirá que as tarifas sejam mais justas e haja a aplicação do valor arrecadado em melhorias para o trânsito da nossa cidade

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação.

CAMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES, 16 de Agosto de 2017

BOBILEL CASTILHO
VEREADOR

HUGO PRADO
PRESIDENTE